



# A&Lima Informa

## A CIPA X Empresa — A ideia é Prevenir!!!.



### COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

As empresas podem contar com uma ferramenta interna que contribui para a diminuição do número de acidentes de trabalho, além de atuar na conscientização dos profissionais e na inspeção dos requisitos básicos de segurança. Essa importante ferramenta, é a **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**.

A Norma que Regulamenta nº 5 do Ministério do Trabalho – NR 5 nos lembra que, independentemente do tipo de risco que a empresa possa oferecer ao trabalhador, ela é obrigada a ter uma comissão de prevenção de acidentes quando atinge o número de trabalhadores determinados pela Lei.

Isso mesmo! Ao contrário do que muitas pessoas pensam toda empresa precisa ter CIPA, mas, quando o dimensionamento da NR 5 não obrigar a empresa a constituir uma CIPA tradicional com votação, etc, a mesma designará uma pessoa para fazer o trabalho da CIPA, é o que chamamos de Designado de CIPA.

Assim, tal qual ocorre com a CIPA tradicional, todo ano o Designado deve passar por treinamento. Mesmo se o Designado permanecer por anos, ele precisará passar pelo treinamento anual, com **Duração 20 horas** tal como ocorre com o membro de CIPA “convencional”.

A **A&Lima** irá realizar o Treinamento de Designados e convida a todos os seus amigos e clientes a enviarem seus representantes a efetivarem suas inscrições junto a essa assessoria, pois parte do Treinamento será realizada nos dias 26 e 27 de Abril.

Aguardamos as inscrições até o dia 24, através deste email, ou por telefone, informando o nome do funcionário escolhido como Designado.

Para maiores informações, entrar em contato..